



# Assuma o controlo dos seus dados



UM GUIA DO CIDADÃO PARA  
A PROTEÇÃO DE DADOS NA UE



**PROTEGER OS SEUS DADOS NA UE**

**Q**uer seja através de serviços bancários em linha, de compras na Internet, das redes sociais ou de declarações de impostos eletrónicas, partilhamos cada vez mais os nossos dados pessoais.

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) ajuda-o a assumir o controlo destas informações através de **vários direitos essenciais**, conferindo-lhe mais poder para se proteger.

## 📌 O QUE SÃO «DADOS PESSOAIS»?

O RGPD abrange todas as informações relativas a si enquanto indivíduo vivo identificado ou identificável. Tal inclui, por exemplo, o seu nome, endereço de residência, número de cartão de identificação, código IP (protocolo Internet) ou informações sobre a sua saúde.

Alguns dados sensíveis, como dados sobre a sua saúde, origem racial ou étnica, opiniões políticas e orientação sexual, beneficiam de proteção especial. Estes dados só podem ser recolhidos e utilizados em condições específicas, por exemplo caso tenha dado

o seu consentimento explícito ou caso a legislação nacional o permita.

## 📌 QUANDO SE APLICAM AS REGRAS?

As regras aplicam-se quando os seus dados são **recolhidos, utilizados e armazenados** em suporte digital ou num sistema estruturado de arquivo em papel.

Existe **um conjunto de regras para toda a UE**, que podem ser complementadas, em alguns aspetos, pela legislação nacional. Isto significa que os seus direitos são os mesmos independentemente da entidade na UE a quem fornece os seus dados. Além disso, as empresas de países não pertencentes à UE não estão isentas destas regras. Se oferecerem bens e serviços na UE ou se controlarem o seu comportamento na UE, têm de lhe conceder o mesmo nível de proteção de dados.



# O DIREITO DE SABER QUEM TRATA O QUÊ E PORQUÊ

Quando efetuam o tratamento dos seus dados pessoais, as organizações devem fornecer-lhe informações claras sobre a utilização dos seus dados, incluindo informações sobre:

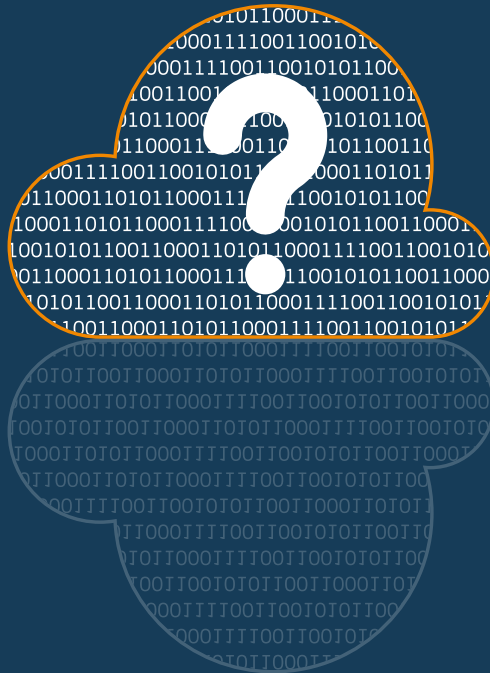
- para que finalidades os dados serão utilizados;
- a base jurídica para o tratamento dos seus dados;
- durante quanto tempo os dados serão conservados;
- com quem irão partilhar os seus dados;
- quais são os seus direitos básicos em termos de proteção de dados;
- se os seus dados serão transferidos para fora da UE;
- que tem direito a apresentar uma reclamação;
- como pode retirar o seu consentimento, caso o tenha dado;
- os contactos da organização responsável pelo tratamento dos seus dados e o respetivo encarregado da proteção de dados, caso exista.

Estas informações devem ser fornecidas em linguagem **clara e simples**.

Os dados pessoais apenas podem ser recolhidos e tratados para um fim bem definido. Ao efetuar a recolha dos seus dados, as empresas deverão informá-lo da finalidade para a qual os seus dados serão utilizados. Devem também garantir que só efetuam o tratamento de dados relevantes e que os dados não são conservados durante mais tempo do que o necessário.

*Comprou algo na Internet?*

O vendedor apenas deve recolher os dados necessários à execução do contrato. Também lhe deve fornecer as informações enumeradas acima e apagar os dados quando já não precisar deles.



# O DIREITO DE ACEDER AOS SEUS DADOS

Tem o direito de solicitar, gratuitamente, acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e que estejam na posse de uma organização, bem como de obter uma cópia dos dados num formato acessível.

## *As aplicações pedem-lhe demasiadas informações?*

Comprou uma pulseira de fitness e subscreveu uma aplicação de saúde que monitoriza a sua atividade física.

Pode solicitar ao operador da aplicação que lhe forneça todas as informações que tratou a seu respeito, incluindo todos os dados da subscrição (nome e contactos, se for caso disso) e todas as informações recolhidas sobre si através da pulseira (como a frequência cardíaca, o desempenho, etc.).

## *Quer saber o que uma loja em linha sabe sobre si?*

Comprou bens alimentares a um vendedor em linha. Pode pedir à empresa que lhe forneça os dados pessoais que tem sobre si, incluindo: o seu nome e contactos, os dados do cartão de crédito e as datas e tipo de compras.





# O DIREITO DE SE OPOR

Se uma organização efetuar o tratamento dos seus dados pessoais, pode ter o direito de se opor. No entanto, em algumas circunstâncias, poderá prevalecer o interesse público. Por exemplo, no caso da investigação científica ou histórica.

Também tem o direito de se opor em qualquer momento à receção de comunicações de marketing direto.

## *Cansado de publicidade?*

Comprou dois bilhetes na Internet para ver a sua banda preferida a tocar ao vivo. Depois, começou a receber muitos anúncios de concertos e eventos nos quais não está interessado. Informa a empresa de venda de bilhetes em linha de que não pretende receber mais material publicitário. A empresa deve cessar o tratamento dos seus dados para efeitos de marketing direto e, pouco tempo depois, deverá deixar de receber mensagens de correio eletrónico dessa empresa. Este processo não deve implicar nenhum custo.



# O DIREITO DE CORRIGIR OS SEUS DADOS

Os erros nos seus dados pessoais podem ter um impacto significativo na sua vida, sobretudo quando efetua pedidos de crédito ou de seguro, por exemplo.

Se estiver convencido de que uma organização pode ter dados pessoais sobre si que estejam incorretos, incompletos ou inexatos, pode pedir que sejam corrigidos. Essa correção deverá ser feita sem demora injustificada.

*Os dados incorretos estão a trazer-lhe prejuízo?*

Apresenta um pedido para uma nova apólice de seguro, mas repara que a empresa o registou como fumador, o que irá aumentar o valor das prestações do seu seguro de vida. Tem o direito de os contactar e de solicitar a correção da informação.



# O DIREITO DE PEDIR QUE OS DADOS SEJAM APAGADOS E DE SER ESQUECIDO

Sempre que lhe peça consentimento para o tratamento dos seus dados, pode solicitar à organização em questão que deixe de efetuar o tratamento retirando o consentimento. A organização deve fazê-lo, desde que não tenha outros motivos legais para o tratamento dos seus dados. O consentimento deve ser tão fácil de retirar como de dar.

Se os seus dados já não forem necessários, ou se estiverem a ser tratados de forma ilegal, pode pedir que sejam apagados. No entanto, outros direitos da UE, como o direito à liberdade de expressão, também têm de ser protegidos. Declarações controversas feitas por pessoas em público, por exemplo, poderão não ser automaticamente apagadas se for do interesse público mantê-las em linha.

As organizações devem apagar os dados pessoais de crianças recolhidos que sejam tratados através de uma aplicação ou de um sítio Web sempre que tal lhes seja pedido.

## *Resultados de pesquisa irrelevantes?*

Quando insere o seu nome num motor de pesquisa na Internet, os resultados incluem ligações para um artigo de jornal antigo sobre uma dívida que já pagou há muito tempo. Se não for uma figura pública e se o seu interesse na supressão do artigo prevalecer sobre o interesse do público em geral de acesso à informação, o motor de pesquisa é obrigado a apagar essas ligações.



# O DIREITO DE DAR A SUA OPINIÃO CASO AS DECISÕES SEJAM AUTOMATIZADAS

Algumas organizações, como bancos, serviços de finanças e hospitais, utilizam algoritmos para tomar decisões a seu respeito utilizando os seus dados pessoais. Trata-se de um processo eficiente para estas organizações, mas que nem sempre é transparente, e estas decisões podem afetá-lo em termos legais ou ter outro impacto significativo na sua vida. Nesses casos, as organizações devem:

- informá-lo caso a sua decisão seja automatizada;
- dar-lhe o direito a exigir que a decisão automatizada seja revista por uma pessoa;
- permitir-lhe contestar a decisão automatizada.

As decisões automatizadas são permitidas em algumas circunstâncias, por exemplo quando uma determinada lei o permite.

## *Precisa de um empréstimo?*

Pede um empréstimo a um banco em linha. É-lhe pedido que insira os seus dados, e o algoritmo do banco informa-o sobre se o banco irá ou não conceder o empréstimo, indicando a taxa de juro proposta. Deve ser informado de que pode: manifestar a sua opinião, contestar a decisão e solicitar o contributo de uma pessoa no processo para rever a decisão do algoritmo.





# O DIREITO DE TRANSFERIR OS SEUS DADOS

Se os seus dados forem utilizados por uma empresa após ter dado o seu consentimento ou ter assinado um contrato, pode pedir que estes lhe sejam devolvidos ou que sejam transmitidos a outra empresa cujos serviços pretenda utilizar – o chamado direito à «portabilidade dos dados». O fornecedor original, por exemplo uma empresa das redes sociais, um banco ou até mesmo um prestador de cuidados de saúde, tem de transmitir os dados ao novo fornecedor. A transferência de dados deverá ajudá-lo a aceder a outros mercados e fornecedores mais facilmente, dando-lhe mais possibilidades de escolha.

*Encontrou um fornecedor mais barato?*

Encontrou um fornecedor de eletricidade mais barato. Pode pedir ao seu fornecedor existente que transmita os seus dados diretamente ao novo fornecedor, caso tal seja tecnicamente viável. Em todo o caso, estes devem devolver-lhe os seus dados num formato de uso corrente e de leitura automática para que possam ser utilizados noutros sistemas.

## ☁ DADOS PERDIDOS OU ROUBADOS?

As regras garantem a sua proteção. A organização que detém os seus dados tem de informar a autoridade nacional de proteção de dados (APD) caso a violação de dados constitua um risco. Se a fuga representar um risco elevado para si, tem de ser informado pessoalmente.

Existem autoridades de proteção de dados em todos os países da UE, responsáveis por supervisionar a legislação de proteção de dados da UE.

*Uma empresa de táxis perdeu os seus dados?*

Costuma chamar táxis através de uma aplicação. A empresa de táxis sofre uma violação de dados maciça, em que os dados dos condutores e dos utilizadores são roubados. Pode apresentar uma queixa à APD, que irá investigar o sucedido.

## ☁ CONSIDERA QUE OS SEUS DIREITOS À PROTEÇÃO DE DADOS FORAM VIOLADOS?

Pode contactar a organização que detém os seus dados. Além disso, pode sempre apresentar uma reclamação à sua autoridade nacional de proteção de dados ou recorrer a um tribunal nacional. A autoridade de proteção de dados pode impor diversas sanções às organizações, incluindo a suspensão ou cessação do tratamento de dados e a aplicação de uma coima.

Se tiver sofrido um prejuízo, pode sempre procurar reparação tentando uma ação judicial contra a organização ou pedindo a uma organização não governamental ativa na área da proteção de dados que o represente.

Contacte a sua APD nacional [www.edpb.europa.eu](http://www.edpb.europa.eu)

## **Contactar a UE**

### **Pessoalmente**

Em toda a União Europeia há centenas de centros de informação Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em:

[https://europa.eu/european-union/contact\\_pt](https://europa.eu/european-union/contact_pt).

### **Telefone ou correio eletrónico**

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia.

Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696, ou
- por correio eletrónico, na página: [https://europa.eu/european-union/contact\\_pt](https://europa.eu/european-union/contact_pt).

A Comissão Europeia, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não pode ser responsabilizada pela utilização que possa ser dada às informações abaixo apresentadas.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2019

© União Europeia, 2019

Reutilização autorizada mediante indicação da fonte.

A política de reutilização de documentos da Comissão Europeia é regulamentada pela Decisão 2011/833/UE (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39).

As regras de proteção de dados da UE conferem-lhe um maior controlo sobre os seus dados pessoais, permitindo-lhe comprar, partilhar e navegar na Internet com confiança. Consulte os seus direitos, assuma o controlo.

[europa.eu/dataprotection/pt](http://europa.eu/dataprotection/pt)

